



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia do mídia 2025 - helloo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.042081/2025

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HELLOO MIDIA BRASIL CONSULTORIA E SERVICOS DE MARKETING LTDA.

Endereço: CATEQUESE Número: 227 Complemento: CONJ 41 E 42

Bairro: BUTANTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05502-020

CNPJ/MF nº: 23.701.166/0001-30

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/06/2025 a 08/07/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/06/2025 a 02/07/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

#### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição na promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido) e devem ser profissionais da área publicitária.

Ainda, o Participante deverá estar seguindo a página da Helloo no Instagram: @oficialhelloo .

#### NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os empregados e colaboradores da empresa Helloo, Allos e de toda e qualquer organização que esteja diretamente envolvida em qualquer aspecto desta promoção.
- c. Pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- d. Pessoas não sejam profissionais da área publicitária.

#### DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados em território nacional.

#### COMO PARTICIPAR:

Para participar da promoção, o(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente:

- a. Ser profissional atuante na área publicitária;
- b. Possuir uma conta pessoal ativa na plataforma Instagram e utilizá-la para participar da promoção;
- c. Seguir o perfil oficial da Promotora no Instagram: [@oficialhelloo](https://www.instagram.com/oficialhelloo);
- d. Manter o perfil do Instagram em modo público (visível a qualquer usuário) durante todo o período da promoção e até a entrega efetiva do prêmio.

Os participantes deverão seguir todos os critérios descritos neste regulamento durante o período de participação, até a efetiva entrega do prêmio.

Após atender a todos os critérios acima, o(a) interessado(a) deverá efetivar sua inscrição no site da promoção, conforme descrito no item seguinte.

#### FORMA DE CADASTRO:

O(A) interessado(a) deverá durante o “PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO”, se inscrever na promoção pelo site <https://helloo.com.br/diadiomidia> informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais:

- a) Nome Completo;
- b) CPF;
- c) data de nascimento;
- d) telefone (DDD);
- e) e-mail;
- f) @ do perfil no Instagram;
- g) empresa/agência em que trabalha e cargo.

Todos os dados cadastrados pelo participante deverão ser pessoais. Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, e-mail e/ou telefone de contato, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição do CPF junto à Receita Federal.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

#### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Fica limitado a um cadastro/cupom por CPF.

É vedada a utilização de perfis falsos, temporários, automatizados ou criados exclusivamente para participação em promoções.

A participação deve ocorrer exclusivamente por meio de perfil pessoal. Perfis institucionais, de agências ou comerciais não serão considerados válidos.

#### DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Não se aplica".

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/07/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/06/2025 00:00 a 02/07/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 4777 BAIRRO: Jardim Universidade Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05477-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Hello, 4º andar.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-viagem da agência Evotur, para utilização única em território nacional. Validade: 31 de dezembro 2025.	10.000,00	10.000,00	1

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.000,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons dos participantes serão impressos, com base nos dados cadastrados na página da promoção, após o período de participação e depositados na urna para a realização da apuração.

Ao término do período de participação da apuração, todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinadas neste Regulamento.

Em caso de desclassificação, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares para ser premiado.

Na sequência poderão ser retirados outros 5 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posterior a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento da apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável da promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do(a) participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do(a) infrator(a):

Ainda será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- f. que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- g. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- h. que não esteja seguindo o perfil da promotora no Instagram @oficialhelloo até a efetiva entrega do prêmio;
- i. que não mantenha seu perfil no Instagram aberto até a efetiva entrega do prêmio;
- j. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- k. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- l. que não seja um profissional que atue no segmento de publicidade;
- m. que não queira receber o prêmio, no prazo de 180 dias;
- n. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### **DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:**

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: <https://www.helloo.com.br/diadiomidia>

Instagram da promotora: <https://www.instagram.com/oficialhelloo/>

Demais locais que a Promotora julgar necessário.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### **NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, após o efetivo contato, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

Se, nesta comunicação, o contemplado se recusar ou desistir de receber o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo contemplado, conforme regra de aproximação do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

#### **ENTREGA DO PRÊMIO:**

O contemplado receberá seu prêmio em sua residência ou por meio eletrônico, ou conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

#### **INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:**

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Todas as tratativas e negociação deverão ser feita diretamente com a agência de viagens Evotur.

O prêmio é limitado ao valor do vale viagem e o(a) contemplado(a) poderá utilizá-lo em uma única viagem dentro do território nacional e no prazo de utilização do vale. Quaisquer despesas que excedam o valor do voucher são de responsabilidade do(a) contemplado(a)

A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos que o ganhador venha a cometer em afronta às leis, durante a fruição do prêmio.

Depois de agendada, em hipótese alguma a experiência será remarcada. As passagens aéreas emitidas são nominais e intransferíveis.

Desde já fica estabelecido que as questões referentes a fruição da viagem como: organização e escolha das companhias aéreas, horários de voo e demais pontos relativos às viagens serão definidos entre o(a) contemplado(a) desta promoção juntamente com a agência de viagens.

Não estão incluídos nesta viagem: excursões, refeições e bebidas não alcoólicas e alcoólicas, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem, consumo no quarto de hotel ou avião e qualquer outra despesa de caráter pessoal que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado no momento em que lhe forem exigidos pelos prestadores de serviço.

Da mesma forma, não se responsabiliza por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo(a) contemplado(a) durante o usufruto da viagem que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram, sem qualquer vínculo com a(s) Promotora(s).

Além disso, fica também isenta a Promotora da responsabilidade de entrega do prêmio perante casos comprovados de caso fortuito ou força maior, ou seja, qualquer situação que decorra de fatos alheios à vontade humana.

As promotoras não se responsabilizam por quaisquer documentações que o contemplado necessite ter para realizar a viagem escolhida, encerrando sua responsabilidade no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado(a) discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **DA ESCOLHA DOS SUPLENTE:**

Caso algum possível contemplado seja desclassificado, o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos, até a efetiva entrega dos prêmios.

#### **DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:**

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: <https://www.helloo.com.br/diadomidia>

Instagram da promotora: <https://www.instagram.com/oficialhelloo/>

Demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site <https://www.helloo.com.br/diadomidia>.

#### **DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:**

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s)

canal(is) de comunicação:

Através do e-mail: [marketing@helloo.com.br](mailto:marketing@helloo.com.br).

Através do Direct do Instagram: <https://www.instagram.com/oficialhelloo/>

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

#### **DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:**

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceitam ceder os seus direitos de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

#### **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

#### **SOBRE INSTAGRAM:**

Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O(A) participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O(A) participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora(s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste(s).

A página @oficialhelloo Instagram é de propriedade da Mandatária Helloo Midia Brasil Consultoria e Servicos De Marketing LTDA.

#### **DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:**

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS

[www.vilaricapromocaocomercial.com.br](http://www.vilaricapromocaocomercial.com.br)

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/06/2025 às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PCI.UGM.KOD